



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Economia e Investimentos em Saúde

RELATÓRIO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO RESULTADO PRELIMINAR

Chamamento Público MS nº 14/2026
Processo nº 25000.089718/2026-13

Brasília, 24 de julho de 2026

LISTA DE SIGLAS

- ASM – Associação Saúde em Movimento
- FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia
- ITMI – Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil
- SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
- ITE – Instituto Tecnológico de Emergência
- SUS – Sistema Único de Saúde
- UTI – Unidade de Terapia Intensiva
- RNDS – Rede Nacional de Dados em Saúde
- LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- OS – Organização Social

ESTRUTURA DO RELATÓRIO (SUMÁRIO PREVISTO)

Volume I – Metodologia, Referencial Normativo e Critérios de Avaliação
Volume II – Parecer Técnico Consolidado da ASM
Volume III – Parecer Técnico Consolidado da FEST
Volume IV – Parecer Técnico Consolidado do ITMI
Volume V – Parecer Técnico Consolidado da SPDM
Volume VI – Estudo Comparativo das Proponentes
Volume VII – Relatório Final da Comissão de Seleção
Volume VIII – Resultado e Classificação Final

VOLUME I - METODOLOGIA, REFERENCIAL NORMATIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Introdução

O Ministério da Saúde instaurou o Chamamento Público nº 14/2026 de 22 de junho de 2026, visando à seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada em se qualificar como Organização Social, para celebrar contrato de gestão que tem por objeto a execução de atividades a serem desenvolvidas no âmbito da Rede Nacional de Hospitais e Serviços Inteligentes e Medicina de Alta Precisão mediante apoio à gestão da rede de UTIs Inteligentes e do Instituto Tecnológico de Emergência (ITE). Para isto, foi instituída a Comissão de Seleção por meio da Portaria de Pessoal GM/MS nº 616, de 3 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial da União: seção 2, p. 82, 6 jul. 2026. A Comissão de Seleção é um órgão colegiado destinado a processar, conduzir e julgar o presente chamamento público.

2. Objeto

Apresentar o resultado da análise das propostas encaminhadas pelas entidades Associação Saúde em Movimento (ASM), Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), Instituto tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil (ITMI) e Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), participantes do edital de Chamamento Público MS nº 14/2026, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência do processo.

3. Referencial normativo

- Constituição Federal (art. 37).
- Lei nº 9.637/1998 (Organizações Sociais).
- Decreto nº 9.190/2017.
- Edital do Chamamento Público MS nº 14/2026.
- Estudo de Publicização e respectivos anexos.
- Demais normas administrativas aplicáveis.

4. Contextualização

O objeto do chamamento envolve atividades de elevada complexidade técnica, exigindo análise integrada da capacidade institucional, operacional, técnico-científica e da aderência das propostas às diretrizes do edital.

5. Competência da Comissão de Seleção

Compete à Comissão examinar a habilitação, julgar tecnicamente as propostas, motivar a atribuição de pontuação e decidir o procedimento observando os critérios previstos no edital e a legislação aplicada.

6. Metodologia da análise

A análise foi conduzida mediante exame documental comparativo das propostas apresentadas, observando os critérios definidos no edital. Para cada entidade foram avaliados a habilitação, a capacidade institucional, a capacidade operacional, a proposta técnica, a governança, a aderência ao objeto e as evidências documentais que sustentam a pontuação.

7. Critérios de avaliação

Foram utilizados critérios objetivos previstos no instrumento convocatório e as conclusões foram fundamentadas nas evidências constantes da documentação analisada.

8. Escopo da auditoria documental

A análise compreendeu os documentos efetivamente disponibilizados durante os trabalhos técnicos, incluindo propostas, planos de trabalho, estatutos, certidões, currículos, portfólios e demais documentos apresentados pelas proponentes.

9. Limitações metodológicas

As conclusões refletem a análise do conjunto documental apresentado pelas entidades proponentes.

10. Estrutura do relatório

O relatório foi organizado em oito volumes: metodologia, referencial normativo e critérios de avaliação; pareceres individuais das entidades ASM, FEST, ITMI e SPDM; estudo comparativo; relatório final da Comissão de Seleção e resultado e classificação final.

11. Encerramento do Volume I

Concluída a definição da metodologia, passam-se às análises individualizadas das entidades participantes.

VOLUME II - PARECER TÉCNICO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO (ASM)

1. Identificação da proponente

Entidade: Associação Saúde em Movimento (ASM)

CNPJ: 27.324.279/0001-15

Procedimento: Chamamento Público MS nº 14/2026

Objeto: Análise preliminar da documentação de habilitação e da proposta técnica.

2. Relatório

A Comissão procedeu ao exame da documentação apresentada pela ASM com o objetivo de verificar a conformidade dos documentos de habilitação e da proposta técnica em relação às exigências do edital.

3. Histórico processual

A proposta foi recebida no âmbito do Chamamento Público MS nº 14/2026 e submetida à análise técnica conforme a metodologia definida no Volume I deste relatório.

4. Objeto da análise

Examinar a regularidade documental, a capacidade institucional e operacional, a aderência da proposta ao objeto do chamamento e a existência de eventuais causas objetivas de inabilitação ou desclassificação.

5. Síntese da documentação apresentada

- Estatuto social e atos de representação;
- Documentação de habilitação;
- Certidões de regularidade;
- Proposta técnica e plano de trabalho;
- Portfólio institucional;
- Documentação relativa à equipe técnica.

6. Escopo da análise

Este parecer se embasou nos documentos apresentados pela entidade proponente.

7. Fundamentação inicial

A análise preliminar evidencia conformidade formal da documentação apresentada, não tendo sido identificadas, nesta etapa, inconsistências para impedir o prosseguimento da proposta à fase de exame técnico detalhado.

8. Habilitação jurídica

A documentação examinada demonstra a constituição regular da Associação Saúde em Movimento como entidade privada sem fins lucrativos. Foram identificados estatuto social, atos de representação e demais documentos institucionais apresentados para fins de habilitação. Não foram constatados, nesta etapa, elementos que indiquem causa objetiva de inabilitação.

9. Regularidade fiscal e trabalhista

Constam da documentação analisada certidões e declarações destinadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10. Regularidade documental

A proposta foi acompanhada dos principais documentos previstos no edital para a fase de habilitação.

11. Governança institucional

A documentação analisada demonstra a existência de estrutura formal de governança, com órgãos de direção e mecanismos de acompanhamento da execução contratual, compatíveis com a natureza da entidade e com as exigências do edital.

12. Conformidade preliminar

À luz dos documentos analisados, não foram identificadas inconsistências formais suficientes para impedir o prosseguimento da proposta para a fase de julgamento técnico.

13. Critérios de pontuação previstos na Tabela 3 do item 8.5 do Edital de Chamamento MS nº 14/2026 - ASM

A documentação analisada evidencia experiência institucional relevante na gestão de serviços públicos de saúde, especialmente em hospitais, unidades de pronto atendimento e serviços especializados. O histórico institucional demonstra atuação contínua em contratos de gestão e organização de redes assistenciais, compatível com parcela significativa do objeto do chamamento.

Os documentos apresentados indicam estrutura administrativa apta à condução de atividades complexas de gestão em saúde, contemplando planejamento, gestão de pessoas, monitoramento por indicadores e execução de contratos.

Embora o foco institucional da entidade seja a gestão assistencial, a documentação demonstra a existência de equipe técnica qualificada para a execução das atividades

propostas.

A proposta apresenta estrutura lógica, objetivos definidos, metodologia de execução, cronograma, indicadores e mecanismos de acompanhamento. Há coerência entre as atividades propostas e os resultados esperados, evidenciando compreensão adequada do objeto do contrato de gestão.

Observa-se aderência aos eixos relacionados à gestão hospitalar, organização da assistência e melhoria de processos.

14. Conclusão

Com base no Relatório Conclusivo Individual da Proposta, conclui-se que a Associação Saúde em Movimento - ASM atendeu aos requisitos formais de admissibilidade e habilitação. A Comissão registra a nota final de 29,35 pontos atribuída à proposta da ASM, apurada pela média aritmética das pontuações conferidas pelos membros avaliadores a cada critério, nos termos do item 8.12 do Edital, e vota por sua desclassificação, em razão do não atingimento da nota mínima de 38,00 pontos estabelecida no item 8.10 do Edital.

VOLUME III - PARECER TÉCNICO CONSOLIDADO DA FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)

1. Identificação da proponente

Entidade: Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) CNPJ: 02.980.103/0001-90

Procedimento: Chamamento Público MS nº 14/2026

Objeto: Análise preliminar da documentação de habilitação e da proposta técnica.

2. Relatório

A Comissão procedeu ao exame da documentação apresentada pela FEST com o objetivo de verificar a conformidade dos documentos de habilitação e da proposta técnica em relação às exigências do edital.

3. Histórico processual

A proposta foi recebida no âmbito do Chamamento Público MS nº 14/2026 e submetida à análise técnica conforme a metodologia definida no Volume I deste relatório.

4. Objeto da análise

Examinar a regularidade documental, a capacidade institucional e operacional, a aderência da proposta ao objeto do chamamento e a existência de eventuais causas objetivas de inabilitação ou desclassificação.

5. Síntese da documentação apresentada

Constam da documentação analisada estatuto social, documentos de habilitação, certidões, proposta técnica, plano de trabalho, portfólio institucional, currículos e documentos comprobatórios da capacidade técnica.

6. Escopo da análise

Este parecer se embasou nos documentos apresentados pela entidade proponente.

7. Fundamentação inicial

A análise preliminar evidencia conformidade formal da documentação apresentada, não tendo sido identificadas, nesta etapa, inconsistências para impedir o prosseguimento da proposta à fase de exame técnico detalhado.

8. Habilitação jurídica

A documentação analisada demonstra a regular constituição da Fundação Espírito-santense de Tecnologia, com apresentação dos atos constitutivos, estatuto e documentos de representação exigidos para a fase de habilitação. Não foram identificados elementos que configurem causa objetiva de inabilitação com base nos documentos examinados.

9. Regularidade fiscal e trabalhista

Foram apresentados documentos destinados à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10. Regularidade documental

O conjunto documental disponibilizado contempla os principais documentos previstos no edital para a fase de habilitação.

11. Governança institucional

A documentação evidencia estrutura formal de governança compatível com a natureza jurídica da fundação, contemplando órgãos deliberativos e executivos, mecanismos de controle interno, prestação de contas e gestão administrativa de projetos.

12. Conformidade preliminar

À luz dos documentos analisados, não foram identificadas inconsistências formais suficientes para impedir o prosseguimento da proposta para a fase de julgamento técnico.

13. Critérios de pontuação previstos na Tabela 3 do item 8.5 do Edital de Chamamento MS nº 14/2026 - FEST

A documentação analisada evidencia trajetória consolidada da Fundação Espírito-santense de Tecnologia no apoio à gestão de projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, com atuação vinculada ao ambiente universitário e hospitalar.

Os currículos e documentos examinados demonstram equipe com elevada qualificação acadêmica, experiência em pesquisa, coordenação de projetos e gestão de iniciativas científicas, constituindo um dos principais diferenciais da entidade.

A proposta enfatiza pesquisa aplicada, inovação tecnológica, integração com hospitais universitários e desenvolvimento científico.

A proposta apresenta estrutura compatível com o edital, contendo diagnóstico, objetivos, metodologia, cronograma, indicadores e mecanismos de acompanhamento. Verifica-se coerência entre as atividades planejadas e os resultados pretendidos.

Constata-se aderência ao componente relacionado à produção científica e tecnológica aplicada à saúde.

14. Conclusão

Com base no Relatório Conclusivo Individual da Proposta, conclui-se que a Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST atendeu aos requisitos formais de admissibilidade e habilitação. A Comissão registra a nota final de 33,08 pontos atribuída à proposta da FEST, apurada pela média aritmética das pontuações conferidas pelos membros avaliadores a cada critério, nos termos do item 8.12 do Edital, e vota por sua desclassificação, em razão do não atingimento da nota mínima

de 38,00 pontos estabelecida no item 8.10 do Edital.

VOLUME IV - PARECER TÉCNICO CONSOLIDADO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE MEDICINA INTELIGENTE DO BRASIL (ITMI)

1. Identificação da proponente

Entidade: Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil (ITMI)

Procedimento: Chamamento Público MS nº 14/2026

Objeto: Análise preliminar da documentação de habilitação e da proposta técnica.

2. Relatório

A Comissão procedeu ao exame da documentação apresentada pelo ITMI com o objetivo de verificar a conformidade dos documentos de habilitação e da proposta técnica em relação às exigências do edital.

3. Histórico processual

A proposta foi recebida no âmbito do Chamamento Público MS nº 14/2026 e submetida à análise técnica conforme a metodologia definida no Volume I deste relatório.

4. Objeto da análise

Examinar a regularidade documental, a capacidade institucional e operacional, a aderência da proposta ao objeto do chamamento e a existência de eventuais causas objetivas de inabilitação ou desclassificação.

5. Síntese da documentação apresentada

Foram analisados, entre outros documentos, estatuto social, documentos de habilitação, certidões, proposta técnica, plano de trabalho, currículos da equipe dirigente, instrumentos de cooperação e documentos comprobatórios de experiência institucional.

6. Escopo da análise

Este parecer se embasou nos documentos apresentados pela entidade proponente.

7. Fundamentação inicial

A análise preliminar evidencia conformidade formal da documentação apresentada, não tendo sido identificadas, nesta etapa, inconsistências para impedir o prosseguimento da proposta à fase de exame técnico detalhado.

8. Habilitação jurídica

A documentação analisada demonstra a regular constituição do Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil (ITMI), com apresentação dos atos constitutivos, estatuto social, documentos de representação e demais elementos institucionais exigidos para a fase de habilitação. Não foram identificadas causas objetivas de inabilitação com base nos documentos examinados.

9. Regularidade fiscal e trabalhista

Constam da documentação analisada certidões e declarações destinadas à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10. Regularidade documental

O conjunto documental disponibilizado contempla os principais documentos exigidos pelo edital para a fase de habilitação.

11. Governança Institucional

A documentação analisada demonstra estrutura de governança composta por órgãos

deliberativos e executivos, mecanismos de gestão de riscos, controles internos e instrumentos de acompanhamento da execução, compatíveis com a complexidade do projeto proposto.

12. Conformidade Preliminar

À luz dos documentos analisados, não foram identificadas inconsistências formais suficientes para impedir o prosseguimento da proposta para a fase de julgamento técnico.

13. Critérios de pontuação previstos na Tabela 3 do item 8.5 do Edital de Chamamento MS nº 14/2026 - ITMI

A documentação evidencia proposta institucional voltada à integração entre assistência em saúde, inovação tecnológica, pesquisa translacional e transformação digital. O modelo organizacional apresentado articula competências técnicas e científicas para execução do objeto do chamamento.

Os currículos e documentos analisados indicam equipe com elevada qualificação em medicina intensiva, pesquisa clínica, inteligência artificial, saúde digital, gestão universitária, gestão hospitalar e administração pública em saúde.

Foram apresentados documentos relacionados a projetos de inovação, instrumentos de cooperação e iniciativas de desenvolvimento tecnológico.

A proposta apresenta diagnóstico, objetivos, metodologia, cronograma, indicadores e mecanismos de monitoramento estruturados de forma coerente. Observa-se alinhamento entre as atividades propostas e os resultados esperados para o projeto.

Constata-se aderência aos componentes relacionados à inteligência artificial aplicada à saúde, pesquisa translacional, transformação digital, qualificação da gestão e da assistência.

14. Conclusão

Com base no Relatório Conclusivo Individual da Proposta, conclui-se que o Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil - ITMI atendeu aos requisitos formais de admissibilidade e habilitação. A Comissão registra a classificação da proposta do ITMI, com nota final de 63,41 pontos, apurada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros avaliadores a cada critério, nos termos do item 8.12 do Edital.

VOLUME V – PARECER TÉCNICO CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (SPDM)

1. Identificação da proponente

Entidade: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) CNPJ: 61.699.567/0001-92

Procedimento: Chamamento Público MS nº 14/2026

Objeto: Análise preliminar da documentação de habilitação e da proposta técnica.

2. Relatório

A Comissão procedeu ao exame da documentação apresentada pela SPDM com o objetivo de verificar a conformidade dos documentos de habilitação e da proposta técnica em relação às exigências do edital.

3. Histórico processual

A proposta foi recebida no âmbito do Chamamento Público MS nº 14/2026 e submetida à análise técnica conforme a metodologia definida no Volume I deste relatório.

4. Objeto da análise

Examinar a regularidade documental, a capacidade institucional e operacional, a aderência da proposta ao objeto do chamamento e a existência de eventuais causas objetivas de inabilitação ou desclassificação.

5. Síntese da documentação apresentada

Foram analisados estatuto social, documentos de habilitação, certidões, proposta técnica, plano de trabalho, documentos institucionais, portfólio de experiências e demais elementos disponibilizados para análise.

6. Escopo da análise

Este parecer se embasou nos documentos apresentados pela entidade proponente.

7. Fundamentação inicial

A análise preliminar evidencia conformidade formal da documentação apresentada, não tendo sido identificadas, nesta etapa, inconsistências para impedir o prosseguimento da proposta à fase de exame técnico detalhado.

8. Habilitação jurídica

A documentação analisada demonstra a regular constituição da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), com apresentação do estatuto social, atos de representação e demais documentos institucionais exigidos para a fase de habilitação. Não foram identificadas causas objetivas de inabilitação com base nos documentos examinados.

9. Regularidade fiscal e trabalhista

Constam da documentação apresentada certidões e declarações destinadas à comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

10. Regularidade documental

O conjunto documental disponibilizado contempla os principais documentos previstos no edital para a fase de habilitação.

11. Governança institucional

A documentação evidencia estrutura formal de governança composta por órgãos deliberativos e executivos, mecanismos de controle interno, gestão de riscos, auditoria e prestação de contas, compatíveis com a natureza e a complexidade das atividades desenvolvidas pela entidade.

12. Conformidade preliminar

À luz dos documentos analisados, não foram identificadas inconsistências formais suficientes para impedir o prosseguimento da proposta para a fase de julgamento técnico.

13. Critérios de pontuação previstos na Tabela 3 do item 8.5 do Edital de Chamamento MS nº 14/2026 - SPDM

A documentação evidencia trajetória consolidada da SPDM na gestão de serviços públicos de saúde, abrangendo hospitais, ambulatorios e outras unidades assistenciais. A experiência institucional demonstra capacidade de coordenação de estruturas complexas e execução de contratos de gestão, com processos de planejamento, gestão de pessoas, monitoramento de indicadores, qualidade

assistencial e controle de desempenho.

A proposta contempla iniciativas de saúde digital, integração de sistemas, inovação tecnológica e apoio à pesquisa aplicada.

A proposta apresenta objetivos, metodologia, cronograma, indicadores e mecanismos de acompanhamento coerentes entre si, evidenciando planejamento compatível com a complexidade do objeto.

Constata-se aderência aos eixos de gestão hospitalar, modernização da assistência, transformação digital e qualificação da gestão.

14. Conclusão

Com base no Relatório Conclusivo Individual da Proposta, conclui-se que a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM atendeu aos requisitos formais de admissibilidade e habilitação. A Comissão registra a classificação da proposta da SPDM, com nota final de 57,34 pontos, apurada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros avaliadores a cada critério, nos termos do item 8.12 do Edital.

VOLUME VI - ESTUDO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

1. Finalidade

O Volume VI consolida, de forma comparativa, os resultados das análises técnicas individuais das entidades ASM, FEST, ITMI e SPDM.

2. Premissas metodológicas

A comparação foi elaborada com base nos pareceres técnicos dos Volumes II a V elaborados através da análise das evidências documentais apresentada pelas entidades proponentes.

3. Perfis institucionais

ASM: foco em gestão assistencial. FEST: pesquisa e inovação. ITMI: inovação tecnológica, inteligência artificial e pesquisa translacional. SPDM: gestão hospitalar de larga escala com transformação digital.

4. Comparação entre as entidades proponentes

As quatro entidades atenderam aos requisitos formais de habilitação e regularidade (Quadro 1).

Quadro 1: Comprovações apresentadas pelas entidades em propostas

Critério	ASM	FEST	ITMI	SPDM
Habilitação	Atende	Atende	Atende	Atende
Regularidade	Atende	Atende	Atende	Atende
Situação preliminar	Prossegue	Prossegue	Prossegue	Prossegue

5. Comparação da capacidade institucional

ASM e SPDM apresentam histórico consolidado de gestão assistencial. A FEST evidencia atuação predominante em apoio à pesquisa e inovação. O ITMI demonstra modelo institucional orientado à integração entre inovação, pesquisa translacional e assistência.

6. Comparação da capacidade operacional

ASM e SPDM apresentam experiências consolidadas de gestão operacional. A FEST concentra experiência em gestão de projetos e apoio institucional. O ITMI apresenta qualificação em gestão hospitalar e universitária.

7. Comparação da capacidade técnico-científica

FEST apresenta foco em produção científica aplicada à saúde e qualificação acadêmica da equipe. O ITMI apresenta foco em medicina de precisão, inteligência artificial, pesquisa translacional e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas ao SUS. A SPDM apresenta iniciativas de pesquisa e de inovação tecnológica aplicadas à saúde, pesquisa translacional e atividades científicas vinculadas à assistência e inovação em saúde. A ASM possui foco predominante na gestão assistencial.

8. Conclusão do estudo comparativo

Os pareceres técnicos evidenciam que as quatro proponentes apresentam perfis institucionais distintos e compatíveis, em diferentes perspectivas, com o objeto do Chamamento Público. As diferenças observadas concentram-se na natureza das experiências comprovadas e nos elementos suscetíveis de pontuação conforme o edital.

VOLUME VII - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. Apresentação

O Volume VII - Relatório Final consolida os resultados das análises técnicas realizadas sobre as propostas apresentadas pelas entidades participantes do Chamamento Público MS nº 14/2026, sintetizando os pareceres individuais e o estudo comparativo produzidos nos Volumes II a VI.

2. Escopo

Foram considerados os documentos analisados durante a instrução técnica, compreendendo documentação de habilitação, propostas, planos de trabalho, portfólios, currículos, instrumentos de cooperação e demais elementos apresentados pelas proponentes.

3. Metodologia

A consolidação observou os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação, vinculação ao edital e julgamento objetivo. As análises foram realizadas de forma uniforme para todas as entidades.

4. Síntese das análises

Os relatórios conclusivos individuais demonstraram que ASM, FEST, ITMI e SPDM atenderam aos requisitos formais do Edital. As notas finais, calculadas conforme o item 8.12 e consolidadas a partir dos critérios “a” a “f” presentes na “Tabela 3: critérios de pontuação das propostas” do edital do chamamento público MS nº 14/2026, foram submetidas à nota mínima de 38,00 pontos previstos no item 8.10 do Edital, resultando na classificação de ITMI e SPDM e na desclassificação de FEST e ASM.

5. Consolidação dos resultados

As análises individuais evidenciaram que ASM, FEST, ITMI e SPDM foram admitidas para avaliação técnica. Após a aplicação dos critérios objetivos de pontuação e da

nota mínima de 38,00 pontos prevista no item 8.10 do Edital, foram classificadas, em ordem decrescente, ITMI e SPDM; FEST e ASM foram desclassificadas.

6. Diretrizes para o julgamento técnico

A pontuação foi atribuída com base nas regras do instrumento convocatório explicitadas no Anexo IV - Parâmetros detalhados dos critérios de avaliação das propostas, mediante avaliação individual dos critérios e cálculo das médias, preservando-se tratamento isonômico, motivação das notas e vinculação às evidências documentais constantes dos autos.

7. Critérios de uniformidade

Todas as propostas foram avaliadas mediante a mesma metodologia, preservando coerência, transparência, rastreabilidade das decisões e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação e julgamento objetivo.

8. Conclusão geral

Após a consolidação dos relatórios conclusivos individuais, do estudo comparativo e da média das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção, verifica-se que as quatro propostas atenderam aos requisitos formais analisados. Aplicada a nota mínima de 38,00 pontos estabelecida no item 8.10 do Edital, o ITMI foi classificado em primeiro lugar, com 63,41 pontos, seguido da SPDM, com 57,34 pontos. A FEST, com 33,08 pontos, e a ASM, com 29,35 pontos, foram desclassificadas por não atingirem a nota de corte.

9. Encaminhamentos

À vista das análises técnicas, das médias finais consolidadas e da nota mínima de 38,00 pontos prevista no item 8.10 do Edital, classificam-se as propostas na seguinte ordem: 1º ITMI e 2º SPDM; desclassificam-se as propostas da FEST e da ASM, observadas as demais providências previstas no Edital de Chamamento Público MS nº 14/2026.

Assim, recomenda-se a juntada deste relatório aos autos, a divulgação do resultado conforme o edital e a abertura do prazo para os recursos administrativos cabíveis.

VOLUME VIII - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final foi estabelecida em ordem decrescente da nota total (Quadro 2). As notas correspondem às médias dos seis critérios de mérito e totalizam, no máximo, 64,00 pontos. Conforme o item 8.10 do Edital, a pontuação final mínima para classificação é de 38,00 pontos, sendo desclassificadas as propostas que obtiveram nota inferior a esse limite.

Quadro 2: Classificação final

Classificação	Proponente	CNPJ	Nota final	Situação
1º	Instituto Tecnológico de Medicina Inteligente do Brasil - ITMI	65.998.310/0001-92	63,41	Classificada

2º	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	61.699.567/0001-92	57,34	Classificada
—	Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - FEST	02.980.103/0001-90	33,08	Desclassificada
—	Associação Saúde em Movimento - ASM	27.324.279/0001-15	29,35	Desclassificada

Quadro 3: Detalhamento das notas por critério*

Proponente	CNPJ	A	B	C	D	E	F	Total
ITMI	65.998.310/0001-92	14,92	14,54	12,00	12,00	6,00	3,95	63,41
SPDM	61.699.567/0001-92	13,80	15,00	11,29	7,71	6,00	3,54	57,34
FEST	02.980.103/0001-90	1,99	12,53	4,86	4,14	6,00	3,56	33,08
ASM	27.324.279/0001-15	0,99	8,36	7,00	7,00	2,00	4,00	29,35

*Critérios estabelecidos na tabela 3 – item 8 do Edital nº 14/2026: A - Gestão de hospitais, redes assistenciais ou fundações de saúde; B - Coordenação de projetos de pesquisa ou de programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico e/ou profissional em ciências da saúde; e/ou coordenação de projetos de pesquisa ou de programas de pós-graduação *strictu sensu* acadêmico ciências exatas, ciências sociais aplicadas e/ou engenharias com interface em saúde; C - Aderência da proposta de trabalho ao Estudo de Publicização; D - Reconhecimento e excelência em desenvolvimento e inovação tecnológica aplicada à saúde; E - Produção científica e tecnológica aplicada à saúde; F - Titulação acadêmica da equipe técnica apresentada.

Diante do resultado, a Comissão de Seleção registra o ITMI como proponente classificado em primeiro lugar, com 63,41 pontos, e a SPDM em segundo lugar, com 57,34 pontos. Registra, ainda, a desclassificação da FEST, com 33,08 pontos, e da ASM, com 29,35 pontos, por não atingirem a nota mínima de 38,00 pontos prevista no item 8.10 do Edital, e encaminha o presente Relatório Final para as providências administrativas cabíveis, inclusive divulgação do resultado e abertura do prazo recursal.

Informa-se que o resultado preliminar foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de julho de 2026 em edição extra.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kaplan Barbosa, Diretor(a) do Departamento de Economia e Investimentos em Saúde**, em 24/07/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0056981605** e o código CRC **73BC0EF0**.

Referência: Processo nº 25000.103675/2026-88

SEI nº 0056981605

Departamento de Economia e Investimentos em Saúde - DESID
Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), Quadra 701, PO700, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br